



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0011343-45.2018.5.15.0090**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/12/2018

Valor da causa: R\$ 16.563,17

Partes:

AUTOR: MARCELO LIMA DE CAMPOS

ADVOGADO: LUZIA CRISTINA BORGES

RÉU: ALS TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS

RÉU: ANTONIO LUIZ DA SILVA

RÉU: MARIA MIRTES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: CONDOMINIO PORTAL DO MORUMBI



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

matrícula
27 140

folha
1

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 29 de Novembro de 1979

IMÓVEL:- UMA VAGA SOB Nº D-141, situada no 2º subsolo do EDIFÍCIO CASTANHEIRA, Bloco D, do Condomínio Portal do Morumbi, situado à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338, na Vila Suzanna, no 13º Subdistrito, Butantã, destinada à guarda e estacionamento de automóvel de passeio em lugar individual e determinado, com a área útil e total de 32,713m², e uma fração ideal do terreno e demais coisas comuns, equivalente a 0,0084087659442% do todo. (Cont. 171 177 9858-0).

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA ALFREDO MATHIAS S/A, com sede nesta Capital, à Rua Líbero Badaró, 293, 32º pavimento, CGC. sob nº 60 864 790/0001-85.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições 114 260, 114 261 e R 16 da matrícula 2 856 do 10º Cartório de Registro de Imóveis, e Matrícula 487 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

Jose Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

Av 1 em 29 de Novembro de 1979

Conforme R 17/487 deste Cartório, a proprietária, instituiu servidão non edificandi, em favor da Prefeitura de São Paulo, sobre uma área de 1 140,00 m².

O Escrevente Autorizado,

Jose Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

-continua no verso-



Valide aqui
este documento

Fls.: 3



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



matrícula

27 140

ficha

1

verso

R 2 em 29 de Novembro de 1979

Pela escritura de 24 de outubro de 1979, de 1ª Cartório de -
Notas desta Capital, (Lº 1 698, fls 248), a proprietária, já
qualificada, representada por Fernando Mathias Mazzucchelli,
RG 3 040 934, e Milton Dias de Almeida, RG 1 579 612, vendeu
o imóvel, pelo valor de R\$20 350,00, a FRANCISCO ALVES DA -
CRUZ, brasileiro, RG 111 129, CPF 005 164 618-85, pecuarista,
casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6 515/
77, com ZORAIDE BERNARDES DA CRUZ, residente e domiciliado -
nesta Capital, à Rua Marechal Hastimphile de Moura, 338.

O Escrevente Autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

Av.3 em 21 de julho de 1983.

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no-
R.4, e da Certidão subscrita em 04 de junho de 1980, pelo Es-
crevente Autorizado, Jair Pereira Passos, do 10º Cartório de
Registro de Imóveis, para constar que pela Av.33/2856, daque-
le Cartório, foram alteradas as áreas comunitárias do Condo-
mínio Portal do Morumbi, cabendo ao imóvel objeto desta um -
acréscimo de 0,0168m².

A Escrevente Autorizada,


Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.4 em 21 de julho de 1983.

Por escritura de 29 de dezembro de 1982, do 22º Cartório de-
- continua na ficha 02 -

Nº Pedido: 1.140.395



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
27.140

fiche
02

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 21 de julho de 1983

Notas desta Capital, Livro 2010, folhas 172, o adquirente pelo R.2, FRANCISCO ALVES DA CRUZ, já qualificado e s/m. ZORAIDE BERNARDES DA CRUZ, brasileira, RG.2.262.465, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Marechal Hastimphilo de Moura, nº.338, Edifício Castanheira, apartamento 6-B, Vila Suzana, CIC. em comum nº.005.164.618-85, venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$.1.000.000,00, à ALFREDO CANTINHO SILVA FILHO, brasileiro, funcionário público RG.1.985.402, CIC.039.920.478/49, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com VANI BERNARDES CANTINHO SILVA, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Hastimphilo de Moura, nº.338, apartamento 6-B, Edifício Castanheira, Vila Suzana.

A Escrevente Autorizada,

Elizabeth Aparecida Gorgueira
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.5 em 23 de abril de 1996

PERMUTA

Por escritura datada de 29 de setembro de 1.995, do 1º Cartório de Notas da Comarca de Barueri, deste Estado, (Livro 288, folhas 163/169), o adquirente pelo R.4, ALFREDO CANTINHO SILVA FILHO, já qualificado, e sua mulher VANI BERNARDES CANTINHO SILVA, brasileira, do lar, RG.1.717.834-SP, inscritos no CPF.039.920.478/49, residentes e domiciliados à Alameda Niquel, número 98, Alphaville Residencial 9, em Santana do Parnaíba, Comarca de Barueri,

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

matrícula
27.140

ficha
02
verso

deste Estado, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, a ANTONIO LUIZ DA SILVA, empresário, RG.6.693.091-SF e CPF.641.020.338/15, e sua mulher MARIA MIRTES DA SILVA, do lar, RG.6.912.556-9-SF e CPF.147.266.548-10, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, número 338, apartamento 6-B, Edifício Castanheira, Portal do Morumbi; pelo valor de R\$.145,45, à título de permuta com o imóvel consistente no PREDIO à ALAMEDA NIQUEL, Número 98, com a área construída de 285,69m2., e seu respectivo terreno constituído pelo LOTE 19 da QUADRA 17, do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 9", no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, objeto da MATRICULA Número 77.621, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, deste Estado, de propriedade deles adquirentes. Fazem parte ainda da presente permuta, os imóveis consistentes no APARTAMENTO Número 6-B, localizado no 6º andar, e as VAGAS Números D-142 e D-143, situadas no 2º subsolo do EDIFÍCIO CASTANHEIRA, BLOCO D, do CONDOMÍNIO PORTAL DO MORUMBI, no 13º Subdistrito- Butantã, respectivamente, objeto das MATRICULAS Números 27.139, 27.141 e 27.142 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 253.468

- continua na ficha 03 -

Nº Pedido: 1.140.395

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

27.140

ficha

03

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo, **11 de julho de 2019**

Av.06 em 11 de julho de 2019

Prenotação 758.568 de 18 de junho de 2019.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 17 de junho de 2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Claudia Paulilo Pardo, Escrevente Chefe da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Patricia Greici Estrella Almeida, extraída dos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL (Proc. 1002507-46-2017), movida por **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, contra **ALS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 54.496.351/0001-64, e contra os proprietários pelo R.5, **MARIA MIRTES DA SILVA**, e seu marido **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$917.446,14, incluindo outros imóveis.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331EJ000162771XL19Y

Av.07 em 11 de maio de 2020

Prenotação 780.897 de 20 de abril de 2020.

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado expedido em 14 de fevereiro

(continua no verso)

Nº Pedido: 1.140.395

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

R5



Valide aqui
este documento

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

27.140

ficha

03

verso

de 2020, por ordem do MM.Juiz de Direito da 6ª Vara do Trabalho de Osasco, deste Estado, TRT - 2ª Região, extraído dos autos da ação Trabalhista - Rito Ordinário (Proc. 1002351-31.2015.5.02.0386), em que consta como reclamante **DAVID BATISTA LUCIANO**, e como reclamada **ALS TRANSPORTES LTDA**, e os proprietários pelo R.5, **ANTONIO LUIZ DA SILVA** e sua mulher **MARIA MIRTES DA SILVA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, Antonio Luiz da Silva; dando-se à causa o valor de R\$27.390,43, atualizado até 28/11/2017 (incluindo-se neste, o valor de outro imóvel).

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DP000307856OK20H

Av.08 em 19 de dezembro de 2022

Prenotação 866.377 de 09 de dezembro de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 08 de dezembro de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Sandra Popolo, Oficial de Justiça Avaliador Federal do Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição da Comarca de Bauru, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, José Paulo Delci, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 00113434520185150090), movida por **MARCELO LIMA DE CAMPOS**, CPF nº 160.121.168-61, contra **ALS TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ nº 54.496.351/0001-64, e os proprietários pelo R.5, **ANTONIO LUIZ DA SILVA** e sua mulher **MARIA MIRTES DA SILVA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI

(continua na ficha 04)

Nº Pedido: 1.140.395

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JF6Y9-JGV6J-JRQVA-LR247>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

27.140

ficha

04

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

19 de dezembro de 2022

PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$25.024,04.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331SN000910673MQ22H

Av.09 em 06 de maio de 2024

Prenotação 917.528 de 22 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202404.1815.03279868-IA-809, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 18/04/2024, nos autos do Proc. 10021551620175020055, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ANTONIO LUIZ DA SILVA, e MARIA MIRTES DA SILVA, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331JO001258695WU24V

(continua no verso)

Nº Pedido: 1.140.395

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

R5



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

27.140

ficha

04

verso

Av.10 em 16 de setembro de 2024

Prenotação 933.404 de 29 de agosto de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202408.7215.03540106-IA-041, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27/08/2024, nos autos do Proc. 10015875320165020081, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, e **MARIA MIRTES DA SILVA**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331AJ001356908DU240

Av.11 em 17 de dezembro de 2024

Prenotação 944.739 de 03 de dezembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202412.0200.03730347-IA-960, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 02 de dezembro de 2024, nos autos do Proc. 10003840520175020022, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi

(continua na ficha 05)

Nº Pedido: 1.140.395

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JF6Y9-JGV6J-JRQVA-LR247>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

27.140

ficha

05

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Suely de Ulcueres Carvalho

São Paulo,

17 de dezembro de 2024

decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ANTONIO LUIZ DA SILVA e MARIA MIRTES DA SILVA**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DJ001446370OI24T

Av.12 em 23 de julho de 2025

Prenotação 969.221 de 02 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202507.0116.04102445-IA-196, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/07/2025, nos autos do Proc. 10021543120175020055, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ANTONIO LUIZ DA SILVA e MARIA MIRTES DA SILVA**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331TW001596796JD250

Nº Pedido: 1.140.395



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JF6Y9-JGV6J-JRQVA-LR247>

CERTIFICO que NADA MAIS consta além do que foi relatado nesta matrícula. **Caso esta certidão seja destinada à lavratura de escritura pública, sua validade será de 30 dias, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO** nos termos do item 60, letra "C" do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **não se confundindo**, este prazo, com o de 30 dias para a validade da prenotação, previsto no art. 205 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 de 31/12/1973. **CERTIFICO** ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até 48 horas anteriores à presente data. **Servirá a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.** A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

AO OFICIAL
AO ESTADO
AO IPESP
AO SINOREG
AO TR. JUSTIÇA
AO ISSQN
AO MP
TOTAL

R\$: 0,00
R\$: 0,00
R\$: 0,00
R\$: 0,00
R\$: 0,00
R\$: 0,00
R\$: 0,00
R\$: 0,00

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1113283C3EP001634446LH25W

PROTOCOLO: 1.140.395
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0027140-07

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito - BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I de 07/10/1939 a 10/08/1976 passando a partir desta data a pertencer ao 18º R.I. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do art. 19, §1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e da fé. Eu, Sergio Dias dos Santos Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 26 de agosto de 2025

Assinatura Digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

